



RAISSA ALVES DA SILVA

**RESISTÊNCIA: O Assentamento Popular Edivan Pinto e o Conflito Socioambiental no
Perímetro Irrigado Santa Cruz do Apodi**

MOSSORÓ/RN

2024

RAISSA ALVES DA SILVA

**RESISTÊNCIA: O Assentamento Popular Edivan Pinto e o Conflito Socioambiental no
Perímetro Irrigado Santa Cruz do Apodi**

Artigo apresentado ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas como parte dos requisitos para obtenção do grau de Bacharel em Direito, no curso de Direito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Orientador: Prof. Dr. Daniel Alves Pessoa.

**MOSSORÓ/RN
2024**

RAISSA ALVES DA SILVA

**RESISTÊNCIA: O Assentamento Popular Edivan Pinto e o Conflito Socioambiental no
Perímetro Irrigado Santa Cruz do Apodi**

Artigo apresentado ao Departamento de Ciências Sociais
Aplicadas para a obtenção do grau de Bacharel em Direito,
pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no curso
de Direito.

APROVADO EM: 19/04/2024

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente



DANIEL ALVES PESSOA

Data: 26/04/2024 18:06:52-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Presidente (Orientador): Prof. Dr. Daniel Alves Pessoa

Documento assinado digitalmente



OONA DE OLIVEIRA CAJU

Data: 26/04/2024 18:12:59-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Primeiro Membro: (Coorientadora): Profa. Dra. Oona de Oliveira Caju

Segundo Membro: Prof. Dr. Hugo Belarmino de Moraes

**MOSSORÓ/RN
2024**

AGRADECIMENTOS

Escrevo estes agradecimentos considerando toda a trajetória que ainda hei de percorrer para ser minimamente merecedora do amor e do carinho de todos vocês. Portanto, expresso minha gratidão aos meus pais por tornarem esta conquista real, por serem meus maiores incentivadores e por serem a razão de tudo isso; espero, um dia, retribuir, ao menos, uma fração da dedicação e do amor de vocês. À minha mãe, agradeço por nos amar incondicionalmente. Ao meu pai, agradeço por trabalhar incansavelmente para nos proporcionar o melhor; este sonho é nosso. À minha irmã Raiane, meu afeto é todo seu, e estou disposta a oferecer meu coração sempre que necessário; nós duas somos a prova incontestável de que irmãos podem ser os melhores amigos. Agradeço ao meu irmão Vinícius e à minha cunhada, Raiane, assim como aos demais membros da nossa família que participaram ativamente desse sonho conosco.

Ao meu companheiro, Santiago, meu amor, encontrei em você o lar mais bonito e tranquilo que jamais sonhei em ter; seu apoio é fundamental para eu ousar sonhar nas coisas mais belas. Expresso minha gratidão por acreditar em mim, mesmo nos momentos em que minha própria confiança vacila. Obrigado por envolver minhas cicatrizes em teu abraço, fazendo com que nelas floresçam belas lembranças. À Letícia, Deus me abençoou duas vezes com as melhores irmãs do mundo; não há uma lembrança minha em que você não esteja presente, nem um sonho meu em que você não esteja incluída.

Aos amigos que conquistei ao longo destes cinco anos de graduação, vocês tornaram os desafios coletivos mais suportáveis; em especial, destaco um grupo de amigas que admiro imensamente, obrigada, "Perigosas". Dentre elas, há uma amiga que se tornou família, minha parceira Vitória; a estadia em Mossoró não foi apenas suportável, foi feliz, e grande parte disso se deve a você. Muito obrigada pelo companheirismo ao longo dos últimos anos. Na sua garupa vivemos as melhores aventuras na Cidade do Sol. Espero levar você para toda a vida. Sempre nos acompanharam também Maiza e Beatriz Diogenes; quando estávamos as quatro juntas, a vila se transformava em um lugar acolhedor. Obrigada, meninas. Ainda em Mossoró, às minhas queridas Thais Ketura e Larissah, vocês são a maior prova de que, mesmo nos piores momentos da vida, coisas boas podem acontecer; obrigada por fazerem parte disso.

Aos meus queridos amigos de Fortaleza-CE, Julio e Thayná, por vezes, as lembranças dos nossos momentos juntos me mantiveram forte para continuar nesta jornada, e a saudade de vocês me lembrou que sempre há um lugar para voltar. Neste mesmo sentido, à minha amada "Patotinha", se esta realização é possível, devo também a vocês, que foram a estamina

necessária para suportar a jornada até ingressar na universidade; não há uma vez em que eu olhe um baralho e não me lembre carinhosamente dos nossos momentos juntos.

Ao Napiê, que pavimentou o caminho para que esta realização se concretizasse, muito obrigada por ser inspiração e apoio. À Nazaré, Raísa e Dani, por serem exemplos a serem seguidos como profissionais e mulheres; ter sido orientada por vocês tornou meus dias mais leves e o trabalho mais suportável.

Aos meus pequenos Arthur, Romeu e Luís Filipe, por vocês, quero ser melhor a cada dia, quero criar um mundo que seja lindo. Também desejo agradecer à UFERSA e à Assistência Estudantil por tornarem esta conquista possível.

Ao CRDH, por ser meu lar e por fazer meus olhos brilharem de esperança, neste local, conheci pessoas inspiradoras, capazes de grandes transformações; especialmente a Janaiky e a Oona, por me mostrarem a força de uma mulher aguerrida e sábia. Esta última, agradeço duplamente, pois é a pessoa que tornou este trabalho possível. Professora Oona, obrigada por não ter desistido de mim; levarei todos os seus ensinamentos, e espero que nos reencontremos.

Além disso, agradeço ao Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra e aos demais movimentos do campo; encontrei, em minha vivência ao lado de vocês, algo que quero defender: "terra para quem nela trabalha" e "ocupar para o Brasil alimentar".

Dessa forma, agradeço especialmente a Aglailton Fernandes e ao Assentamento Popular Edivan Pinto por fazerem parte da construção deste trabalho. Por fim, agradeço a Deus, que, embora muitas vezes esqueçamos de colocá-Lo em primeiro lugar, nunca nos abandona. Obrigada, Pai. Sem Ti, nada seria possível, pois o Senhor foi quem me manteve caminhando quando a estrada era difícil demais de percorrer.

RESUMO

Este artigo constitui um estudo de caso e tem como propósito abordar o conflito socioambiental na Chapada do Apodi, estado do Rio Grande do Norte (RN), decorrente da implantação do Perímetro Irrigado Santa Cruz do Apodi (PISCA), através da apresentação do Assentamento Popular Edivan Pinto, como processo de resistência a esse perímetro e reivindicação da política pública de reforma agrária. A implantação dos perímetros irrigados na região evidencia uma relação complexa entre projetos institucionais e identidade local, destacando desafios para a reforma agrária. Por outro lado, a comunidade local, majoritariamente camponesa, desenvolve projetos agroecológicos com apoio de movimentos sociais, resultando em um modo de vida que contrasta com a lógica capitalista. O interesse pelo tema surgiu durante os estudos de Direito na Universidade Federal Rural do Semi-árido e no Centro de Referência de Direitos Humanos – CRDH SEMIÁRIDO UFERSA. A metodologia utilizada incluiu pesquisa bibliográfica, análise documental, visita in loco e realização de entrevista. O estudo está dividido em duas partes: uma análise das implicações da política de irrigação no semiárido e uma apresentação da situação atual do Assentamento Popular Edivan Pinto, ressaltando sua resistência ao PISCA. Por fim, conclui-se que a pesquisa revela a complexidade dos conflitos socioambientais na Chapada do Apodi, especialmente com o PISCA. A modernização agrícola, embora beneficie o comércio internacional, desiguala o acesso à terra e à água, violando direitos e desqualificando modos de vida tradicionais. Na região de Apodi-RN, as comunidades conseguem um modo de vida produtivo, rejeitando a subordinação ao grande capital. O assentamento Edvan Pinto, embora não oficialmente reconhecido, é resistência contra o projeto de irrigação e uma luta do MST pela reforma agrária. Proteger o direito ao território social é crucial para preservar a cultura, história e tradição das comunidades e seu ambiente.

Palavras-chave: Conflito Socioambiental, Agricultura Familiar; Agronegócio; Resistência; Perímetros Irrigados.

ABSTRACT

This article constitutes a case study and aims to address the socio-environmental conflict in Chapada do Apodi, state of Rio Grande do Norte, resulting from the implementation of the Santa Cruz do Apodi Irrigated Perimeter, through the presentation of the Edivan Pinto Popular Settlement, as a process of resistance to this perimeter and demand for public agrarian reform policy. The implementation of irrigated perimeters in the region highlights a complex relationship between institutional projects and local identity, highlighting challenges for agrarian reform. On the other hand, the local community, mostly peasants, develops agroecological projects with the support of social movements, resulting in a way of life that contrasts with capitalist logic. The interest in the topic arose during Law studies at the Federal Rural University of the Semi-Arid and at the Human Rights Reference Center – CRDH SEMIÁRIDO UFERSA. The methodology used included bibliographic research, document analysis, on-site visit and interview. The study is divided into two parts: an analysis of the implications of irrigation policy in the semi-arid region and a presentation of the current situation of the Edivan Pinto Popular Settlement, highlighting its resistance to the Santa Cruz do Apodi Irrigated Perimeter. Finally, it is concluded that the research reveals the complexity of socio-environmental conflicts in Chapada do Apodi, especially with the Irrigated Perimeter of Santa Cruz do Apodi. Agricultural modernization, although it benefits international trade, unequals access to land and water, violating rights and disqualifying traditional ways of life. In the Apodi-RN region, communities achieve a productive way of life, rejecting subordination to big capital. The Edvan Pinto settlement, although not officially recognized, is resistance against the irrigation project and an MST fight for agrarian reform. Protecting the right to social territory is crucial to preserving the culture, history and tradition of communities and their environment.

Keywords: Socio-environmental Conflict, Family Farming; Agribusiness; Resistance; Irrigated Perimeters.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1. Perímetro Irrigado Santa Cruz de Apodi-RN: Um Conflito Socioambiental	12
2. Assentamento Popular Edvan Pinto, Chapada do Apodi-RN: Resistência	24
CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
REFERÊNCIAS	35
ANEXOS	40

INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) propõe expor a realidade vivenciada na Chapada do Apodi, estado do Rio Grande do Norte, frente ao conflito socioambiental oriundo da implantação do Perímetro Irrigado Santa Cruz do Apodi (PISCA), através do estudo de caso do Assentamento Popular Edivan Pinto, nascido em 2013, como forma de resistência ao perímetro, bem como de reivindicação da efetivação da política pública de reforma agrária.

Faz-se importante ressaltar que o interesse por esse tema surgiu a partir do meu ingresso no curso de Direito da Universidade Federal Rural do Semiárido em 2018 e, posteriormente, em 2019, no Centro de Referência de Direitos Humanos – CRDH Semiárido, da Ufersa¹, ações relacionadas aos Direitos Humanos e à Reforma Agrária. O CRDH Semiárido é um programa de extensão composto de três eixos, os quais são: Escritório Popular Paulo Freire, Núcleo Margarida Maria Alves (NUMMA) e Eixo Agrário. Por meio deste último eixo, os membros do Centro tiveram diversos contatos com os Movimentos pertencentes ao campo, tais como: Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), Movimento das Mulheres do Campo (MMC) e Via Campesina.

Dentre as ações realizadas junto ao MST, em 2023, o Eixo Agrário visitou o Assentamento Popular Edivan Pinto. A partir desse momento, meu interesse pelo tema foi consolidado e, especialmente, o recorte para esta pesquisa.

A comunidade local no município de Apodi/RN, predominantemente camponesa, sempre se destacou por desenvolver projetos de base agroecológica, com o respaldo de movimentos sociais, entidades sindicais, pastorais e ambientalistas, além de colaborações de setores acadêmicos locais. Isso permitiu a construção de um modo de vida e trabalho na agricultura familiar camponesa que se diferencia da cultura e lógica capitalista.

O resultado da implantação dos perímetros nesta região evidencia a complexa relação entre projetos institucionais e a identidade local, vinculada à formação de novas territorialidades sem alterações significativas na cultura e nos hábitos tradicionais. Os perímetros públicos contribuíram para uma dupla desterritorialização dos camponeses: primeiro, uma parcela dos desapropriados não obteve lotes e foi afastada de suas áreas; segundo, houve a imposição do

¹ O Centro de Referência de Direitos Humanos – CRDH SEMIÁRIDO Ufersa começou como um Projeto de Extensão através de uma iniciativa conjunta da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do financiamento da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. O projeto em questão tinha como principal objetivo a contribuição para o avanço da promoção dos Direitos Humanos na região que se localizava no Semiárido Potiguar. Esta informação pode ser encontrada em <https://ccsah.ufersa.edu.br/centro-de-referencias-em-direitos-humanos/>.

modelo de produção baseado na revolução verde, protagonizado pelo agronegócio. Esse modelo envolve o uso intensivo de insumos mecânicos e químicos, principalmente agrotóxicos, a implementação da irrigação e o cultivo de espécies agrícolas selecionadas com base na rentabilidade do mercado, negligenciando os conhecimentos tradicionais dos camponeses (Pontes *et al*, 2013).

Portanto, nesta perspectiva, o objetivo geral que norteia a pesquisa é analisar e compreender o estágio atual da política pública de reforma agrária no Assentamento Popular Edivan Pinto, localizado na Chapada do Apodi/RN, identificando os desafios e impactos em razão do conflito socioambiental causado pelo Perímetro Irrigado. Outrossim, como caminho para esta construção, os objetivos específicos deste estudo incluem apresentar o assentamento popular Edivan Pinto e seu contexto, além de expor as decisões governamentais relacionadas à implantação do PISCA, com foco na área onde está localizado o assentamento. Além disso, busca-se analisar as decisões governamentais em relação à Política de Reforma Agrária e às demandas populares associadas à área do assentamento popular Edivan Pinto.

Nessa ótica, o estudo foi conduzido por meio de levantamento bibliográfico, de referenciais de autores e autoras que se debruçaram acerca do tema, bem como foram consultados e utilizados documentos oficiais, processos administrativos e diplomas narrativos concernentes à pesquisa. Outrossim, foi realizado um recorte, analisando detalhadamente, por meio de um Estudo de Caso do Assentamento Popular Edivan Pinto na Chapada do Apodi-RN, visando um entendimento mais aprofundado. Portanto, a metodologia que será implementada na presente pesquisa será de caráter exploratório, através de pesquisas bibliográficas e análise documental, assim como descritivo-explicativo, de caráter qualitativo, por meio de estudo de caso e entrevista.

Neste sentido, é importante pontuar que foi realizada uma visita in loco em 30 de agosto de 2023, no Assentamento Popular Edivan Pinto, em razão de uma atividade do III Curso de Direitos Humanos e Acesso à Terra², organizado pelo CRDH Semiárido. Outrossim, no dia 20 de março de 2024, foi realizada uma entrevista semi-estruturada com Aglailton Fernandes, dirigente do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), via *Google Meet*, que acompanha o conflito socioambiental no PISCA, bem como a consolidação do Assentamento Popular Edivan Pinto.

² O III Curso foi realizado na UFERSA, entre os dias 27 de agosto e 1 de setembro, organizado pelo CRDH Semiárido com o apoio de movimentos sociais do campo. No curso foram tratadas temáticas relacionadas à conjuntura agrária, à criminalização dos movimentos sociais e ao direito ambiental.

O desenvolvimento da pesquisa se divide em duas secções. A primeira trata sobre Perímetro Irrigado Santa Cruz de Apodi-RN: Um Conflito Socioambiental, buscando analisar as implicações da política de irrigação do semiárido presentes nos territórios onde ela é implementada. A segunda busca fazer um recorte apresentando a atual situação do Assentamento Popular Edvan Pinto, Chapada do Apodi-RN e o sentido da sua resistência perante ao PISCA.

Por último, são expostas as conclusões derivadas do estudo realizado, juntamente com as referências bibliográficas utilizadas ao longo desta pesquisa.

1. PERÍMETRO IRRIGADO SANTA CRUZ DE APODI-RN: UM CONFLITO SOCIOAMBIENTAL

A trajetória dos Perímetros Irrigados³ (PI) inicia por volta da década de 1960, como uma política pública que prometia o desenvolvimento para a região Nordeste, na região conhecida como “polígono das secas”, uma vez que teriam a capacidade de combater os efeitos da seca e a pobreza na região. Apesar disso, embora eles existam através da atuação estatal, funcionam como parte do modelo produtivo hegemônico do campo conhecido como agronegócio⁴ e acabam por incentivar a monopolização das terras⁵ e o uso de insumos e venenos, beneficiando um público específico da sociedade (Pinto, 2018).

Após 1990, observa-se um aprofundamento da intervenção estatal voltada para o desenvolvimento do agronegócio, fomentando a consolidação da estrutura fundiária por empresas nacionais e multinacionais. Aliando-se a essa diretriz, promulga-se em 2013, a Lei nº 12.787⁶, que estabelece a nova Política Nacional de Irrigação, que possui entre seus objetivos

³ “Os perímetros irrigados são compostos por sistemas coletivos, inseridos em áreas e instalações necessárias ao desenvolvimento racional da agricultura irrigada, incluindo infraestrutura, bombeamento, adução, distribuição e aplicação de água às áreas irrigadas, desenvolvimento, adequação e melhoramento das terras, armazenamento de insumos e produtos agrícolas, comercialização, moradia e bem-estar social dos agricultores e seus dependentes (Costa e Albuquerque, 2020, p. 02)”.

⁴ Segundo João Pedro Stédile (2013) em “A Questão Agrária no Brasil: O debate na década de 2000”, o modelo de produção do agronegócio se desenvolveu de forma gradativa, impulsionado pelas condições advindas após a derrocada do programa democrático-popular em 1989 e pelo crescimento do sistema capitalista, sobretudo sob a proteção do capital financeiro e das empresas transnacionais. Sua instalação se inicia na década de 1990 e se consolida de forma mais firmemente nos anos 2000, com mudanças estruturais na agricultura brasileira, destacando-se o domínio do capital financeiro e das empresas transnacionais sobre a produção agrícola, o controle dos preços e do mercado nacional e internacional. Outrossim, o “*agrobusiness*”, na atualidade, assume um papel significativo na economia do modelo do capital financeiro, uma vez que passa a gerar saldos comerciais no intuito de aumentar as reservas cambiais, condição imprescindível para a prospecção de capitais especulativos. Diante do avanço, o agronegócio ganha a força necessária para bloquear e proteger terras improdutivas que possam futuramente servir para a expansão da sua produção de *commodities* agrícolas, causando, portanto, um bloqueio na obtenção de terras para fins de reforma agrária.

⁵ Conforme Pontes *et al* (2013), ao constatar a quantidade de irrigantes em diversas categorias, tais quais pequenos produtores em comparação com empresas, e o tamanho das áreas ocupadas, torna-se evidente que as empresas possuem um domínio maior sobre o território. Como exemplo, no projeto de implantação do perímetro localizado em Tabuleiros de Russas (CE), são 622 irrigantes. Deste total, 499 são pequenos produtores e 78 são empresas. Os pequenos produtores representam 88,22% do universo total e ocupam 33,78% da área total. Já as empresas representam 12,54% do universo total e ocupam 47,65% das terras. Neste mesmo sentido, no projeto Baixo Assu (RN), tem-se 197 irrigantes, destes, 156 são pequenos produtores que equivalem 25,73% do universo total e 25 são empresas que equivalem 7,88%. Os pequenos ocupam 25,73% da área total contra 70,15% da área destinada às empresas. Além disso, segundo Costa e Albuquerque (2020) em Baixo-Acaraú/CE, com 8.816 hectares é o maior perímetro irrigado existente no Brasil, ele é dividido em 541 propriedades, sendo 470 de pequenos agricultores e 33 de empresas, no entanto, enquanto a média de hectares produzidos pelas empresas são de 60, as de pequenos produtores são de 08. Portanto, constata-se que existe uma concentração de terras no poder das empresas, uma vez que a média das terras dos pequenos produtores é cerca de 5 hectares, enquanto das empresas são 100 hectares por propriedade.

⁶ O novo marco regulatório da Política Nacional de Irrigação, estabelecido pela Lei 12.787/2013, visa a aumentar a competitividade do agronegócio e expandir a área irrigada no Brasil, tanto por meio da implementação de novos

contribuir para o crescimento da competitividade do agronegócio em solo brasileiro (Rigotto *et al*, 2016).

Desta forma, conforme o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)⁷, há, sob a sua administração, 37 (trinta e sete) Projetos Públicos de Irrigação, todos concentrados na região Nordeste do país, instalados em mais de 124 mil hectares de áreas usadas para a atividade agrícola. Destes, o estado que lidera o ranking com mais perímetros é o Ceará (14), seguido dos estados do Piauí (06), Rio Grande do Norte (05) e Pernambuco (04), por último estão Paraíba (03), Bahia (03) e Maranhão (02) (DNOCS, 2023).

Na visão de Pontes *et al* (2013), o Brasil iniciou a implementação dos PI, enquanto política agrícola no semiárido, visando à expansão da agricultura. Tais projetos de irrigação, que incluem canais e piscinas, permitem uma produção agrícola tradicional mais eficaz. Outrossim, na última década⁸, o governo voltou a investir nessa estratégia de forma mais assídua, priorizando a correlação com as grandes empresas internacionais que investem no Brasil, visando à produção de *commodities* agrícolas,⁹ aproveitando-se dos recursos nacionais como terra, água e mão de obra, além de infraestrutura e de financiamento facilitados,

projetos irrigados quanto pela ampliação dos já existentes. No entanto, é importante ressaltar que essa política, cuja discussão qualitativa com as comunidades rurais tem sido limitada, pode intensificar os conflitos socioambientais mencionados anteriormente (Rigotto *et al*, 2016).

⁷ O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) surge através do Decreto 7.619, de 21 de outubro de 1909, sob o nome de Inspetoria de Obras Contra as Secas (IOCS), editado pelo presidente da época Nilo Peçanha. Em 1919, em razão do Decreto 13.687, teve o nome alterado para a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas (IFOCS) e, somente em 1945, através do Decreto-Lei 8.846, assumiu o seu atual nome. Já em 1963, por força da Lei nº 4229, tornou-se autarquia federal. Outrossim, além de ter sido o primeiro órgão a estudar a problemática do semiárido, tem o título, dentre os órgãos regionais, de mais antiga instituição federal com atuação na região nordeste. Conforme a sua disposição legal, ele tem a função de executar a política do Governo Federal no que concerne o beneficiamento de territórios e obras de proteção frente à seca e às inundações, irrigação e o enraizamento de populações em regiões de irrigantes e em áreas especiais, cobertas por seus projetos (DNOCS, 2021). Por fim, ressalta-se que conforme disposto na Lei nº 4.299, constata-se que o DNOCS trata-se de órgão vinculado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, constituído em entidade autárquica, administrativa e técnica, possuindo sede e foro no Distrito Federal.

⁸ Conforme Pontes *et al* (2013), a partir de 2011, surge uma nova política brasileira de irrigação, no contexto do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), surge a Secretaria Nacional de Irrigação, objetivando configurar o sistema de gestão para agricultura irrigada, priorizando, portanto, a iniciativa privada e impulsionando a política de irrigação justificando que, conseqüentemente, haveria a mitigação da miséria, uma vez que resultaria em emprego e renda.

⁹ Segundo Rigotto *et al* (2016), após o período de instalação das infraestruturas dos perímetros, instalam-se nos lotes ou nas áreas próximas aos projetos, empresas multinacionais como a Del Monte Fresh, de origem norte-americana, com atuação em Limoeiro do Norte – CE e Vale do Assu – RN e em Quixeré – CE; a Fyffes, de origem irlandesa, atuante em Limoeiro do Norte – CE, que possuem a sua produção voltada à exportação. Além disso, há também as fruticultoras nacionais que constroem o mercado global, tais como a Agrícola Famosa e a W.G. Neste mesmo sentido, conforme Flexor e Leite (2017), os capitais internacionais foram investidos especialmente na cadeia de soja, tais como as empresas ADM, Bunge, Cargill e Dreyfus, entre outras. Já as cooperativas nacionais que podem ser citadas são Amaggi, Coamo ou Caramuru. Outrossim, no que tange a indústria açucareira, os autores afirmam que ela foi liderada por tradicionais tradings do agronegócio como Bunge, Cargill e Louis Dreyfuss.

juntamente com condições políticas favoráveis. Para Rigotto *et al* (2016), embora divulgados como política pública, os PIs carregam a inerente ação de desapropriação das terras para a sua efetivação, imposta sobre a população prejudicada, sem prévio diálogo com estas acerca das mudanças territoriais futuras.

Nesta mesma linha de raciocínio, Pontes *et al* (2013) traz que estudiosos apontam que essa política agrícola implementada no Nordeste brasileiro teve consequências negativas para os pequenos agricultores, uma vez que uma parte considerável deles foi retirada de suas terras, sem compensação adequada, e os que ficaram foram induzidos a adotar um modelo de produção agrícola que destoa de seus costumes e de suas tradições, o agronegócio.

De acordo com Castro (2018), com o fito de implementar polos de irrigação para a ocupação de empresas relevantes do setor do agronegócio, tal modelo de desenvolvimento, frequentemente, promove a desapropriação de terras de pequenos agricultores próximas ao curso rios considerados importantes na região, mediante a promessa de produzir empregos e renda. Por exemplo, no RN, verifica-se o plano da Chapada do Apodi que, ainda no processo de ser instalado, reproduz esse arquétipo. Ademais, ressalta-se que, nesse procedimento, muitas vezes, não ocorre realmente a etapa do diálogo com as comunidades situadas nas terras então desapropriadas.

Segundo Pereira (2013), os perímetros irrigados possuem como finalidade atender as vontades da oligarquia rural empresarial que comanda o sertão nordestino. Nessas regiões, os conglomerados agroindustriais promovem o que é conhecido como “Revolução Verde”, que se fundamenta no histórico sistema *plantation*, no qual grandes extensões de terra são utilizadas na produção visando à exportação, promovendo fortes injustiças ambientais em áreas vulneráveis, como evidenciado na zona rural de Apodi-RN.

De forma crítica, Palitot (2017) defende que tais projetos têm como finalidade fortalecer a agricultura irrigada para a exportação, abusando de pacotes produtivos e explorando a mão de obra local, por meio de alianças público-privadas, cobrindo largas extensões de terras com base em água desviada das bacias hidrográficas da região. Entende-se que os PIs destinam a água para os produtores que adquiriram os lotes advindo das desapropriações para a instalação dos projetos.

Segundo Castro (2018), verifica-se, nos últimos cinquenta anos, a significativa expansão da agricultura irrigada no semiárido, em virtude da elaboração de uma série de políticas públicas, formuladas com o fito explícito de desenvolvê-la. Consoante ao que foi analisado anteriormente, a despeito dessa ampliação, há uma questionabilidade referente aos resultados dos incentivos estatais e aos seus movimentos para a concretização dos objetivos arrolados nas

sucessivas políticas públicas de irrigação para o semiárido a partir, sobretudo, da década de 1960.

Por uma perspectiva, foram capazes de expandir uma área irrigada ínfima, no início do século XX, para aproximadamente 200 mil hectares, na atualidade, e gerar circunstâncias atrativas para empresas privadas em relação a polos de irrigação como os de Petrolina e Juazeiro, os quais são dinâmicos e alicerçados no modelo agroexportador. Por outra, não tiveram sucesso em difundir a avançada tecnologia agrícola para além do diminuto contingente de produtores situados nesses polos, nem suscitaram o desenvolvimento da região semiárida para além do restrito espaço dedicado a esses polos já mencionados.

Outro ponto importante é que, segundo Rigotto *et al* (2016), o Plano Nacional de Recursos Hídricos (2006) aponta que a agricultura irrigada consome quase 70% de toda a água utilizada no Brasil, o que gera conflitos com a priorização do uso da água para o abastecimento humano. Além disso, práticas ineficientes na agricultura irrigada, como perdas significativas na condução e distribuição da água nas infraestruturas hidráulicas, resultam em desperdício

Dessa forma, constata-se que os perímetros podem ser lidos como uma estratégia para atrair e fortalecer empresas que aplicam o modelo de produção do agronegócio, elas são impulsionadas a aproveitar as riquezas naturais, tais como o clima favorável e os solos produtivos, além das vantagens oriundas da própria política pública, como o fornecimento exacerbado de água. Outrossim, o fato desta ação governamental possuir a aplicação na região Nordeste traz benefícios adicionais, como disponibilidade de mão de obra a custos mais baixos, isenções fiscais e flexibilização de regulamentações ambientais e trabalhistas (Teixeira, 2016).

Em vista dessa perspectiva, como mencionado por Rigotto *et al* (2016), verifica-se que, em alguns casos mencionados a partir de uma pesquisa levantada em perímetros irrigados localizados no Rio Grande do Norte, tem-se que eles foram implantados ignorando a existência de populações que já ocupavam as regiões impactadas. Uma demonstração disso é o mapa elaborado pelo DNOCS para demarcar o PISCA, o qual aparentemente desconsidera a existência de toda uma comunidade e define o perímetro como “área vazia” em termos de demografia. Adicionalmente, o mapa não considera os povos tradicionais de agricultores e as famílias que moram em espaços de assentamentos da reforma agrária, embora tais comunidades tenham se firmado após uma luta intensa e desafiadora pelo direito da terra.

A ideia da implementação de um perímetro irrigado na Chapada do Apodi remonta aos anos 70, estudos foram realizados pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e pelo Banco Mundial, na ocasião, entusiasmados na estrutura fundiária do local, sobretudo nas áreas de relevância agrícola. Nessa época, a localidade era dominada por extensos

latifúndios. No entanto, na transição da década de setenta para oitenta, iniciou um movimento dos agricultores da região, impulsionado pelas igrejas, por meio das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), resultando na formação de Associações Comunitárias, que lutavam por acesso à água e por oportunidade de trabalho durante as épocas de seca. Em paralelo a isso, as ações visando à implementação do projeto de irrigação continuavam (Pinto, 2018).

Por outro lado, nos anos 90, a região passou por mudanças significativas, incluindo a crise do algodão e a luta pela reforma agrária, resultando em desapropriações de terras. A implantação do projeto conduzido pelo DNOCS ameaçava os esforços de produção agroecológica e preservação ambiental na região, que cresciam nas comunidades (Pinto, 2018).

Diante disso, a pesquisa parte do foco de um perímetro específico, o PISCA, estabelecido nas localidades de Apodi e Felipe Guerra, na região oeste do estado do RN, a 76 km de Mossoró, 354 km da capital do RN e 321 km de capital do Ceará (Projeto PPI, 2023).

Segundo pesquisa do Núcleo Tramas, grupo interdisciplinar pertencente à Universidade Federal do Ceará, o PISCA tinha a pretensão de desapropriar em torno de 13.855 hectares, de uma área na qual habitam aproximadamente 1.649 famílias pertencentes a cerca de 55 comunidades rurais, que são referência no Brasil no que concerne ao modelo de produção da agricultura familiar (Rigotto *et al*, 2016).

Nesse contexto, de acordo com uma notícia veiculada no site do Governo Federal, no ano de 2021, o diretor geral do DNOCS, Emerson Fernandes, assinou a Ordem de Serviço para dar início às obras do PISCA. O projeto possuirá 5.200 hectares irrigados ainda na sua primeira fase, que, no final, somarão 9.000 hectares. Os investimentos estão em torno de R\$ 280 milhões. Segundo a notícia, o projeto tem como objetivo o desenvolvimento da agricultura irrigada da região, proporcionando mercado de trabalho e renda para os produtores locais, bem como o aumento da oferta de alimentos (DNOCS, 2020).

Por outro lado, em 2008, durante as audiências públicas do PISCA, os camponeses locais indagaram para quem a água iria e a razão da desapropriação das famílias para a sua construção (Rigotto *et al*, 2016), uma vez que a chegada do perímetro estava trazendo a desterritorialização¹⁰ e a desarticulação da produção agroecológica dos agricultores da localidade.

¹⁰ Para Rogério Haesbaert (2007), o processo de desterritorialização refere-se à criação e à dissolução de territórios. Nesse contexto, o conceito está ligado à exclusão do acesso à terra, entendida como uma forma de exclusão socioespacial resultante de um sistema econômico altamente concentrador. Em outras palavras, trata-se da dinâmica predominante de precarização socioespacial na sociedade capitalista, que resulta na formação de aglomerados humanos marginalizados.

Diante disso, entende-se o PISCA como uma intervenção do Estado que gera um conflito socioambiental, que surge como resultado dos embates que envolvem a questão ambiental acerca do uso de seus recursos e da sua apropriação (Pinto, 2018).

É importante ressaltar que, segundo Alexandre (1999), os conflitos ambientais são uma espécie de embate social que se traduz como luta entre interesses divergentes, visando ao controle do uso do meio ambiente e ao controle dos recursos naturais. Os dois lados que se enfrentam neste contexto são o agronegócio *versus* a agricultura familiar, ou seja, uma disputa entre dois modelos diferentes de produção agrícola. Portanto, o agronegócio se trata de uma junção entre o capital financeiro nacional e internacional direcionado ao setor agrícola, estreitamente associado ao capital industrial responsável pela produção de maquinários, insumos químicos e outros. Ele incorpora o progresso tecnológico desenvolvido por essa indústria, orientado para atender às demandas do mercado internacional de *commodities*.

Para Serafim (2020), o agronegócio ou *agrobusiness* é a maneira do sistema capitalista operar na agricultura, por meio de latifúndios de terra e de empresas multinacionais e nacionais. Por vezes, ignora os prejuízos que seu modo de plantio podem causar no meio ambiente e na sociedade, como a degradação do solo e dos seus recursos, a transformação do território, a insegurança alimentar, as modificações nas relações e nas condições de trabalho e a qualidade de vida da população do campo. Ademais, esse modelo de produção é conhecido pelo uso de imensas quantidades de agrotóxicos e de fertilizantes (Pinto, 2018).

Por outro lado, de acordo com Stedile (2013), com base no Censo agropecuário de 2006, que teve suas apurações definitivas em outubro de 2009, a categoria de agricultura familiar foi, pela primeira vez, determinada e incluída nas análises do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o que deu a esse recenseamento um alto grau de significância e repercussão. Sob essa óptica, concebe-se a forte resposta de esferas do agronegócio, haja vista a grande importância e destaque da agricultura camponesa em território brasileiro, evidenciada pelos resultados em questão.

Segundo Santos (2016), embora haja uma disputa entre os modelos, a agricultura familiar é a principal responsável pela produção de alimentos e pelo fornecimento de empregos na região. Com base no referido Censo, tem-se que 84% dos estabelecimentos agropecuários no país são da agricultura familiar. Todavia, estes ocupam somente 24% da área dedicada a esse tipo de estabelecimento. Apesar disso, estão encarregados da produção de 83% da mandioca, 69,6% do feijão, 45,5% do milho, 33% do arroz, 58% do leite, 59% dos suínos e 51% das aves, assumindo um papel primordial no que se refere à produção de alimentos para o território nacional. Na América Latina, a agricultura familiar camponesa é o agente causador

dos 22,5 milhões de indivíduos que trabalham em 5,5 milhões ou 83% dos estabelecimentos rurais, gerando 68% dos alimentos e 9% do PIB dessa região.

Embora hajam produções familiares que estão alinhadas com princípios ambientais, mas outras não, e acabam mimetizando o modelo do agronegócio, bem como agricultores/as familiares que produzem com baixo impacto e baixa produtividade, pois não têm acesso a ferramentas tecnológicas que auxiliem seu conhecimento tradicional para o presente trabalho é importante enxergar a agricultura familiar como um caminho para promover o desenvolvimento de um modelo produtivo que integre o conhecimento e a cultura das comunidades, fortaleça suas conexões com a terra, otimize sua habilidade de produção variada, promova uma convivência harmoniosa com o meio ambiente, fomente o progresso da vida rural e amplie o acesso à terra.

Nesse sentido, conforme Pinto (2018), a agricultura familiar se contrapõe ao agronegócio e favorece, muitas vezes, a produção de base agroecológica, haja vista a sua produção pautada na variedade de cultivos e na economia de escopo, estabelecendo-se em áreas política e socialmente prescritas, bem como a sua viabilização por meio da redução da cadeia produtiva e comercial. Sob esse contexto, a agroecologia, que provê os alicerces conceituais e metodológicos necessários para a promoção de agriculturas capazes de exercer diversas funções para o coletivo da contemporaneidade, opõe-se à agricultura industrial. Dessa maneira, propõe-se à superação do sistema praticado pelo agronegócio, o qual, baseado no produtivismo economicista, fomenta a implementação de extensas monoculturas, corroborando a vulnerabilidade e químico-dependência ecológica dos agroecossistemas.

É importante pontuar que o conflito também se traduz como uma disputa por território, espaço imprescindível para entender o presente embate, compreendendo o espaço geográfico como uma construção de interação histórica e social entre o trabalho humano, a natureza e a comunidade, e considerando o território como uma fração integrante desse espaço.

Nesse sentido, com base do acúmulo teórico da autora Pinto (2018), entende-se território enquanto uma construção histórico-social resultante das relações de poder que circundam a sociedade e o seu espaço geográfico, sendo ele mutável, uma vez que está intrínseco às relações sociais e às dinâmicas de poder do momento histórico vigente. Segundo as palavras da autora, o conflito presente nos PIs se insere na luta de resistência dos sujeitos locais, visando a manter o *status quo* do seu território, ou seja, ele se traduz pela luta da preservação do modelo de produção que se fundamenta na agricultura familiar.

Segundo Milton Santos (2007), o território é o local no qual desembocam todas as ações, emoções, poderes, forças e fraquezas, onde a história humana se desenrola plenamente através

das expressões de sua existência. Não se resume apenas à soma dos sistemas naturais e elementos sobrepostos, mas deve ser compreendido como o território em uso, não apenas o território em si. O território em uso consiste na área geográfica acrescida de sua identidade. A identidade se manifesta como o sentimento de pertencimento ao que nos é próprio. O território constitui a base para o trabalho, o local de residência, as trocas materiais e espirituais, e o exercício da vida.

Ademais, é importante ressaltar que os perímetros correspondem a um ordenamento territorial¹¹ coordenado pelo Estado para transferir terras e águas públicas a investidores privados, em especial internacionais. No Nordeste brasileiro, muitos desses projetos demonstram a continuidade e a ampliação de intervenção “pública” que facilitam a territorialização de empresas. O Estado lança editais de Parcerias Público-Privadas (PPP), concedendo o uso da terra e água a empresas agroexportadoras por até 45 anos. Essas medidas têm provocado conflitos territoriais devido à imposição de medidas hierarquicamente pensadas de “cima” que atingem os territórios e à flexibilização das leis para favorecer a apropriação privada de recursos. Além disso, reintroduzem antigas formas de subordinação do trabalho, como trabalho por produção, contratos temporários e regimes de integração semelhantes ao sistema de colonato (França e Junior, 2016).

Portanto, conforme Carlos Alberto (2007), as mudanças e influências das forças capitalistas exigem uma intensa interconexão técnica e informacional do território, integrando-o em um sistema de ações políticas, ideológicas e simbólicas que refletem a globalização do capital. Isso resulta em conflitos de territorialidade mais intensos, já que o espaço vital de certos grupos sociais é invadido e desestruturado. Portanto, as transformações e conflitos associados ao ordenamento territorial nos levam a enxergá-lo não apenas como uma organização espacial, mas sim como um desarranjo, pois, como um sistema em constante evolução, ele revela um

¹¹ Segundo Carlos Alberto (2007), o território desempenha o papel de fornecedor de recursos naturais e sociais, sendo alvo de apropriação política, simbólica e jurídica para seu uso, além de servir de cenário para arranjos sociais que evoluem ao longo do tempo. Por outro lado, o ordenamento territorial pressupõe a compreensão do território em uso, isto é, uma dimensão historicamente variável na qual se evidencia não apenas o território de um grupo social específico, mas também o embate entre diferentes territorialidades conflitantes.

Para Sauer, Leite e Castro (2020), as lutas sociais por terra e territórios têm raízes na concentração fundiária ao longo da história, mas também representam resistências e reafirmações de identidade, além de defenderem indiretamente a função socioambiental da terra. As populações do campo, chamadas de camponesas ou populações tradicionais, buscam direitos territoriais vinculados ao ser (identidade) no lugar (território). Essas identidades autodefinidas e os territórios formam sujeitos de direito que vão além dos indivíduos ou entidades jurídicas convencionais. Esses sujeitos enfrentam e resistem às diversas formas de apropriação privada de recursos, defendendo-se contra a espoliação. A noção de sujeito coletivo de direito surge das lutas por identidade e reconhecimento, fundamentais para a construção de direitos verdadeiramente humanos.

movimento dialético das contradições do modelo de reprodução do capital na sociedade moderna.

Portanto, segundo Palitot (2017), esse conflito surge a partir de dois contextos. O primeiro é a implementação do PISCA, ação governamental iniciada a partir do decreto de desapropriação S/N, de junho de 2011, que tem atingido significativamente o estilo de vida dos pequenos produtores rurais da região. O segundo é a chegada de indústrias agroexportadoras de fruticulturas irrigadas na localidade.

Segundo Pereira (2013), o agronegócio será beneficiado pelo projeto de irrigação da Chapada do Apodi do lado potiguar em curso e isso será feito a custo da desapropriação de famílias cujo assentamentos se estabeleceram no decênio de 1990. À vista disso, percebe-se como essa política apresenta um embasamento semelhante ao que vigorou no período da Ditadura Civil-Militar durante a década de 1970, uma vez que, a partir de 1975, o caso do planejamento de irrigação do Baixo Açu foi estabelecido de maneira arbitrária, sem qualquer elucidação por parte do Governo Federal. Como resultado, ocorre a construção da barragem Armando Ribeiro Gonçalves e a irrigação de cerca de 25 mil hectares no Vale do rio Açu, em detrimento de 3955 famílias, totalizando 20250 indivíduos.

As empresas que se estabeleceram da Chapada do Apodi, por critérios geográficos, incluem, segundo Pinto (2018), a EW Empreendimentos Agrícolas Limitada, criada em 09 de julho de 2003, localizada na Fazenda Otani, BR 405, KM 66,5 e a Angel Agrícola Limitada, fundada em 12 de setembro de 2006, estabelecida no Sítio Caiçara, as duas são empresas de pequeno porte e possuem como atividade prioritária o cultivo de melão; a Bessa Produção e Distribuição de Frutas Limitada possui atividades nos estados do Ceará e Rio Grande do Norte, sua atuação é desde 17 de setembro de 2003, a sua produção principal é de melão; a Agrícola Famosa Limitada, que, desde 1995, também opera nos estados do Rio Grande do Norte e Ceará, instalou-se na cidade Apodi em 2015, na Fazenda Baixa Verde, com o objetivo do aumento da produção de melão e melancia para o mercado externo.

Segundo Rigotto *et al* (2016), a partir do momento em que o Estado elabora e propaga informações desatualizadas, incompletas, contraditórias ou não condizentes com a verdade, em parte ou totalmente, concebe-se a violação do direito à informação. Neste sentido, em 2009, foi

publicado o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)¹² do mencionado projeto de irrigação que, a despeito das obrigações legais para estudos de impacto ambiental, foi apresentado apenas como uma revisão de estudos anteriores, sem abordar os impactos atuais da implantação do perímetro irrigado. Essa omissão desrespeita normas do CONAMA que requerem estudos detalhados sobre os impactos ambientais, assim como a realização de audiências públicas. Contudo, embora houvesse irregularidades, em 2010/2011, é publicado o Decreto de Desapropriação pelo DNOCS, declarando como de utilidade pública uma área de 13.855 hectares em Apodi, Rio Grande do Norte, para o projeto (Palitot, 2017).

Como resistência, em 19 de julho de 2011, uma comissão do Fórum do Campo Potiguar (FOCAMPO), articulação nascida no início da década de 1990, que reúne movimentos de representação política dos agricultores e agricultoras familiares e entidades de assessoria rural¹³, reúne-se com Fernando Bezerra, Ministro da Integração Nacional, e outras entidades de nível estadual, para discutir com o Governo Federal acerca do perímetro, na referida reunião, os agricultores saem da reunião com a promessa de ter o projeto revisto. Em 25 de julho de 2011, houve uma marcha com cerca de duas mil pessoas na cidade de Apodi se manifestando frente à implantação do PISCA. Outrossim, cerca de duas mil cartas são enviadas à Presidência da República em protesto (Pinto, 2018).

No final de 2011, entidades se reúnem com o Ministro Gilberto Carvalho para mais uma denúncia contra o perímetro. Entre as ações mais memoráveis, tem-se, em outubro de 2012, o lançamento do Dossiê-Denúncia "Projeto da Morte: Projeto de Irrigação Santa Cruz de Apodi"¹⁴, que apresentava irregularidades técnicas e jurídicas do projeto de irrigação, e o nascimento do Acampamento Edivan Pinto como forma de luta contra o PISCA e reivindicação

¹²Sobre o RIMA, tem-se que o desmatamento de um amplo contingente de terras, em razão de estas serem necessárias à instalação do perímetro, será prejudicial à fauna e deixará a população vulnerável à acidentes com animais peçonhentos, mamíferos e artrópodes. Além disso, segundo estudos de caso, verifica-se a concentração da água para fins privados. De acordo com estudo realizado pelo Ministério da Integração Nacional (Brasil, 2008), a ação conjunta da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) e do DNOCS prioriza a apuração de espaços aptos à implementação de sistemas de irrigação, observando essencialmente a coexistência de solos favoráveis à irrigação e fontes de suprimento hídrico. Entretanto, o próprio documento critica a intervenção desses órgãos, haja vista a desconsideração das múltiplas dimensões envolvidas na instalação de obras dessa natureza (Rigotto *et al*, 2016).

¹³ Entre as entidades que o compunham haviam: Articulação do Semi-Árido – ASA Potiguar, Assembleia Popular (RN), Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte - FETARN, Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar – FETRAF, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST, Movimento de Libertação dos Sem Terra – MLST, Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares – RENAP (CUT, 2011.)

¹⁴ No mesmo ano, em seguida à assinatura da ordem de serviço para a implantação do perímetro, foi criado o dossiê de denúncia intitulado Projeto da Morte, no qual haviam as irregularidades mais importantes identificadas no projeto (Gois, 2020). Os agricultores escolheram esse título, pois a instalação do PI inviabilizaria a produção agrícola familiar fomentada na região da Chapada do Apodi (Pinto, 2018).

pela reforma agrária. Ademais, em novembro de 2013, o Ministério Público Federal (MPF) propôs uma Ação Civil Pública visando à paralisação das obras do perímetro. Em 2014, as obras para a instalação do perímetro tiveram início. No entanto, no final de 2015, elas foram interrompidas, em razão do contingenciamento de gastos da União, e continuam paralisadas até o presente momento (Pinto, 2018).

Neste sentido, para Costa Neto, Nonato e Silva (2020), apesar do PISCA não ter se consolidado integralmente, o conflito se mantém presente no território, por meio da organização popular, na qual os trabalhadores realizaram ocupações em regiões destinadas ao perímetro, reivindicando as áreas que haviam sido desapropriadas para a implantação do projeto de irrigação. Concomitante, as empresas de fruticultura se instalaram no município, alterando a dinâmica e o modelo de vida da população, interferindo na estrutura fundiária da região.

É importante atualizar que a Ação Civil Pública que tramitava na 2ª instância, sob o nº 0001697-43.2013.4.05.8401, no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, teve decisão desfavorável ao MPF (TRF, 2021)¹⁵. No entendimento da Turma a respeito do recurso adesivo do DNOCS, foi destacado que, segundo o art. 5.º da Resolução CONAMA nº 23, de 7 de dezembro de 1994, o Relatório de Avaliação Ambiental - RAA é documento que deve ser confeccionado pelo empreendedor, portando não somente o diagnóstico ambiental da área em que já se encontra implementada a operação, como também a descrição dos empreendimentos ou ampliações que ainda serão implantados, a identificação e a avaliação do impacto no ambiente, bem como as possíveis formas de amenizar os danos a serem estabelecidas, considerando a introdução de outros empreendimentos. Dessa forma, apresentando-se como ferramenta apta para o caso em evidência.

Segundo o entendimento dele, pelo que se verifica, não há carência de determinação ao DNOCS de elaboração de Relatório de Avaliação Ambiental. A reaquisição das atividades pelo DNOCS suscitará a necessidade de renovação das licenças antes expedidas, ocasião em que a autarquia com capacitação licenciadora poderá apontar todas as atitudes que considerar não

¹⁵ Segue um trecho da referida decisão: “17. Com relação ao recurso adesivo do DNOCS, ressalte-se que, segundo o art. 5.º da Resolução CONAMA nº 23, de 7 de dezembro de 1994, o Relatório de Avaliação Ambiental - RAA é documento que deve ser elaborado pelo empreendedor, contendo diagnóstico ambiental da área onde já se encontra implantada a atividade, descrição dos novos empreendimentos ou ampliações, identificação e avaliação do impacto ambiental e medidas mitigadoras a serem adotadas, considerando a introdução de outros empreendimentos, apresentando-se, portanto, como instrumento adequado para o caso em questão” (TRF, 2021, p. 47).

18. Pelo que se constata, há desnecessidade, no momento, de determinação ao DNOCS de elaboração de Relatório de Avaliação Ambiental. A retomada das atividades pelo DNOCS trará como condição necessária a renovação das licenças antes expedidas, oportunidade em que a autarquia com competência licenciadora poderá indicar todas as medidas que entender não apenas oportunas, mas também normativamente imprescindíveis. Quando da retomada da obra, o IDEMA, verificando a necessidade de complementação dos estudos já apresentados, seja quanto ao RIMA, seja quanto ao PRAD, poderá solicitá-los (TRF, 2021, p. 47).

apenas convenientes, mas também normativamente substanciais. Quando da retomada da obra, o IDEMA, identificando a precisão de aprimoramento dos estudos já denotados, seja quanto ao RIMA, seja quanto ao PRAD, poderá solicitá-los (TRF, 2021).

Outrossim, concluíram que o MPF não se fundamentou em prova técnica conclusiva a respeito das inconsistências apontadas no RIMA e sua irresignação se deve a uma interpretação dos termos presentes no referido relatório. Muito embora, a decisão tenha sido tomada através de um voto de confiança dado ao DNOCS, independente das contradições presentes no documento¹⁶.

Segundo Pinto (2018), em vista da conjuntura, constata-se que o PISCA não trará como resultado a criação de desenvolvimento, pelo contrário, trará para a região um retrocesso na distribuição de terras do local, uma vez que expulsará do território centenas de famílias, que são assentadas da reforma agrária ou vivem em comunidades rurais, para, em contrapartida, instalar as empresas transnacionais. Logo, é evidente que os agricultores familiares de Apodi, alinhados com a perspectiva do movimento camponês, se opõem-se às imposições do agronegócio. Para eles, ceder seu território para a implantação do PISCA representaria abrir mão de seu modo de vida, identidade, cultura e tradições, assim como do modelo de produção agrícola familiar e agroecológico que desenvolveram ao longo de décadas na região.

Portanto, verifica-se a ocorrência de um conflito socioambiental em razão da implantação do PISCA. Como resultado disso, vive na cidade de Apodi um Movimento de Resistência e, diante do projeto, os agricultores da localidade, as famílias do campo, as organizações que defendem o campo e os movimentos sociais¹⁷ se mantiveram unidos para enfrentar uma luta frente um sistema que impossibilita toda a lógica de produção agroecológica e sustentável desenvolvida nessa região para, em contrapartida, estabelecer um modelo de produção à base de agrotóxicos e insumos agrícolas (Pereira, 2013).

¹⁶ Segue o trecho da decisão: 16. Dessa maneira, correta a sentença ao valorizar positivamente os documentos apresentados pelo DNOCS e pelo IDEMA, confiando em suas conclusões para a resolução desta complexa questão ambiental (TRF, 2021, p. 47).

¹⁷ Conforme Gohn (1997), esses movimentos podem ser compreendidos como agentes desintegradores da sociedade, ações externas à sua dinâmica, passíveis de controle quando confrontam suas causas. Adicionalmente, são iniciativas coletivas de natureza socioeconômica, política e cultural, que propiciam diversas maneiras de organização e manifestação das necessidades do povo.

2. ASSENTAMENTO POPULAR EDVAN PINTO, CHAPADA DO APODI-RN: RESISTÊNCIA

O Edivan Pinto nasce em 24 de julho de 2013, enquanto acampamento, como sendo um dos mais importantes marcos na luta frente à implantação do PISCA, uma vez que ele nasce para atuar como oposição política ao perímetro, além de lutar pela garantia constitucional da reivindicação pela distribuição de terras assegurada pela reforma agrária. Em 06 de maio de 2014, aconteceu um dos episódios mais marcantes do conflito, após uma ação organizada pelo Movimento de Resistência, os agricultores Francisco Lacy Gurgel Fernandes, conhecido como “Chacal”, e Francisco Alcivan Nunes de Paiva, conhecido como “Civan”, foram assassinados com arma de fogo enquanto retornavam para casa, após participarem do ato de paralisação na BR-405, no entorno do município de Apodi-RN, não tendo sido encontradas atualizações sobre os culpados dos homicídios (Centro Sabiá, 2014). Em 30 de julho de 2017, o acampamento deixa as margens da BR-405 e ocupa o canteiro de obras do PISCA. Neste mesmo sentido, outros acampamentos também se formaram durante a última década, muito embora nem todos se mantiveram até os dias atuais¹⁸.

Para escrever sobre o assentamento popular Edvan Pinto, foram utilizadas as fontes bibliográficas já citadas, embora em número limitado. Portanto, como parte do processo de pesquisa, foi necessário buscar informações mais atualizadas e específicas sobre o Edvan Pinto, por meio de visita *in loco* e entrevista com membros da organização do assentamento. Inicialmente, planejou-se realizar pelo menos duas visitas e duas entrevistas.

A visita *in loco* ocorreu em 30 de agosto de 2023, no Assentamento Popular Edivan Pinto, como parte das atividades do III Curso de Direitos Humanos e Acesso à Terra, organizado pelo CRDH Semiárido. Esta foi a única visita viável, devido às circunstâncias do semestre atual (2023.2) na UFERSA, que incluíram um recesso ampliado e diversos feriados

¹⁸ Em abril de 2016, sessenta famílias ocuparam uma área que estava reservada para a implantação do PISCA, nascendo Acampamento Santa Catarina, com o auxílio do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Apodi e da Comissão Pastoral da Terra. Nos meses de julho e agosto de 2017, como parte das tarefas da Jornada de Luta pela Reforma Agrária, com o lema "Corruptos, devolvam nossas terras!", o MST realizou diversas ocupações em áreas do Perímetro Irrigado. A finalidade da ação era reivindicar que essas terras fossem destinadas à reforma agrária popular, especialmente porque um dos responsáveis pelo empreendimento era o ex-deputado Henrique Eduardo Alves. As ocupações ocorreram em várias datas: em 25 de julho, em uma área do perímetro irrigado no município de Felipe Guerra, resultando na formação do Acampamento João Pedro Teixeira; em 2 de agosto, uma nova ocupação foi realizada na comunidade de Laje do Meio, originando o Acampamento Irmã Dorothy; em 8 de agosto, ocorreu outra ocupação próxima à comunidade Soledade, dando origem ao Acampamento Maria Emília; e em 27 de agosto, houve uma ocupação próxima ao assentamento Aurora da Serra, mas foi interrompida devido a investigações da Polícia Civil, o que resultou na desmobilização dos acampados (Pinto, 2018).

prolongados, além de mudanças na orientação e problemas pessoais na minha cidade natal, que me mantiveram afastada do Rio Grande do Norte por longos períodos. Além disso, uma entrevista foi realizada em 20 de março de 2024, com Aglailton Fernandes - Direção Estadual da Região Oeste do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra do Rio Grande do Norte. A entrevista foi conduzida via *Meet*, com apresentação do termo de livre consentimento esclarecido, e seguiu um roteiro semi-estruturado, anexado ao trabalho. O objetivo da entrevista era atualizar os dados e as condições do assentamento Edvan Pinto.

A partir dos diálogos feitos através da entrevista realizada com Aglailton Fernandes e da visita ao Edivan Pinto, infere-se que o movimento realizou um acampamento de resistência, unindo esforços contra o projeto de irrigação e visando também à criação de assentamentos. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), responsável por viabilizar áreas para esse fim, inicialmente não pôde conceder terras devido ao avanço do projeto em execução. Portanto, segundo o entrevistado, diante da pressão das famílias, o INCRA¹⁹ avaliou outras duas fazendas, embora estivessem fora do perímetro inicialmente estabelecido. O relatório de vistoria resultou em controvérsias, apontando que as áreas estavam produtivas devido à criação de animais, o que impediu a desapropriação para a criação de assentamentos.

Posteriormente, o acampamento sofreu uma reintegração de posse da área ocupada e acampou às margens da BR 405 por cerca de dois anos. Decidiu-se, então, ocupar uma área abandonada dentro do perímetro original, já desapropriada pelo governo federal e sem obras em andamento, com o objetivo de pressionar o INCRA a criar um assentamento. Segundo o *Google Maps*, este estaria localizado nas coordenadas geográficas -5.5704485183863435, -37.80844108930815²⁰. Após a mudança para essa área, o acampamento passou a funcionar como um assentamento popular, utilizando a terra para atividades produtivas, o que representou uma mudança significativa em relação aos anos passados (Entrevista. Fernandes, 2024).

É válido aprofundar que no VI Congresso Nacional do MST, em fevereiro de 2014, surgiu o lema "Lutar, Construir Reforma Agrária Popular!", que resume o ideal da Reforma

¹⁹ O INCRA é uma entidade do governo federal, ligada ao Ministério da Agricultura, possui sede na Capital da República, com a finalidade principal de executar a reforma agrária e incentivar o ordenamento fundiário em toda a nação brasileira, contribuindo para o crescimento rural sustentável. Estabeleceu-se por intermédio do Decreto nº 1.110, de 9 de julho de 1970 e está ativo em todo o território brasileiro através de 29 superintendências regionais e 49 unidades avançadas. Além disso, colabora com estados e municípios para oferecer seus serviços (INCRA, 2020).

²⁰ Segundo Pinto (2020), o Edivan Pinto sofreu Ação de Reintegração de Posse, tendo que sair da área onde foi realizada a ocupação. Entretanto, realizou nova ocupação em um local que funcionava o escritório do DNOCS, dentro do PISCA. Local onde, atualmente, permanece. Segundo o entrevistado, o local atual é uma residência que pertencia a uma das fazendas desapropriadas. A empresa responsável pela execução da obra a utilizava como seu escritório temporário durante o início das obras.

Agrária Popular. Diante da falta de avanço dessa política pública, o movimento passou a implementar uma Reforma Agrária Popular por conta própria, sem esperar a atuação do Estado. Essa abordagem significa uma Reforma Agrária sem a presença efetiva do governo federal e/ou estadual, uma espécie de implementação forçada. Nesse contexto, surge o conceito de "Assentamento Popular", como é o caso do Edivan Pinto. Esse assentamento se estabelece quando as famílias começam a utilizar a terra para atividades produtivas e passam a considerá-la como permanente, mesmo sem o reconhecimento oficial do Estado, que tem a obrigação de desapropriar terras que não cumprem com os requisitos legais. Essa mudança de perspectiva representa uma transformação significativa em relação ao passado (Dantas, 2021).

É importante destacar que busquei informações oficiais no site do Governo Federal sobre possíveis reintegrações de posse, desapropriações de áreas próximas ao perímetro ou qualquer referência ao assentamento Edvan Pinto. No entanto, o único documento encontrado foi um Relatório de Gestão do Exercício (2017), emitido pelo INCRA, Superintendência Regional do RN, que mencionava o Acampamento Edivan Pinto, composto por 300 famílias.

Segundo Pontes *et al* (2013), às comunidades camponesas da Chapada do Apodi, localizadas no Rio Grande do Norte, acentuam-se ao longo de várias décadas por projetos de base agroecológica, como a prática da apicultura, caprinocultura e agricultura familiar. Estas atividades contam com o apoio de diversos movimentos sociais, entidades sindicais, pastorais, ambientalistas e segmentos acadêmicos. Esse processo tem incentivado o crescimento de uma forma de vida e de trabalho na agricultura familiar da região de Apodi com valores, tradições e culturas distintas da lógica capitalista. Os relatos obtidos junto às comunidades demonstram um sentimento de orgulho e satisfação por parte daqueles que se consideram protagonistas desse processo. Portanto, os resultados da implementação de um perímetro nesta região evidenciam a complexidade da relação entre os projetos institucionais e a identidade local, ligada à formação de novas territorialidades resultando em mudanças na cultura e nos hábitos tradicionais²¹.

Segundo informações colhidas através da entrevista realizada com um membro do MST e de uma visita ao Edivan Pinto, constata-se que o assentamento popular atua, entre os

²¹ Segundo Pontes *et al* (2013), constata-se que esse projeto possui o poder de causar o fim ou a mudança do território como base da memória e da vida, resultando, portanto, em desenraizamento e uma quebra da identidade individual e coletiva, levando a processos de desterritorialização. Isso ocorre em razão da expulsão forçada das comunidades locais, por meio da desapropriação direta ou pela pressão para venda de terras. Os que resistem enfrentam a incerteza sobre a convivência entre agronegócio e agroecologia. Aqueles que permanecem na região correm o risco de se tornarem empregados do agronegócio. Os impactos na saúde incluem transtornos mentais, perda da soberania alimentar, exposição a agrotóxicos e desequilíbrios ambientais. As transformações territoriais também afetam a biodiversidade, o acesso aos recursos naturais e geram demandas por serviços básicos e enfrentamento de problemas sociais, como violência, doenças sexualmente transmissíveis e transtornos mentais.

assentamentos/acampamentos da região, como um dos polos mais ativos no quesito produção, sobretudo em criação de animais (caprinocultura).

Tendo em vista o descaso do poder público em cumprir com as políticas de reforma agrária, eles estabeleceram-se como um Assentamento Popular, uma vez que residem naquela área por mais de seis anos, são organizados politicamente e em conformidade com os princípios da reforma agrária, promovendo a justiça social e aumentando a produtividade.

É importante ressaltar que, para compreender a consolidação do Assentamento Popular Edivan Pinto, necessita-se entender o conceito de “Assentamento Popular”. Desde o golpe²² contra a Presidenta Dilma Rousseff em 2016, constata-se uma queda na implementação de políticas de reforma agrária operadas pelo Estado. Além disso, houve também o fim do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e um crescimento em relação à criminalização dos movimentos sociais. Esse conjunto de ações impulsionou o MST a definir as áreas de conflito como “Assentamentos Populares”, em vez de “Acampamentos”. Trata-se, portanto, de uma maneira de mostrar que a formação de assentamentos rurais não necessariamente requer a regularização pelo INCRA, uma autarquia federal encarregada de desapropriar latifúndios que não atendem à sua função social. De acordo com o próprio Movimento, a ressignificação de conceitos e termos, é outra maneira de dar visibilidade à luta pela terra. Sob outra óptica, a denominação “Assentamento Popular” tem a ver com o fato de que, na perspectiva das famílias, a área não é mais provisória e sim consolidada, uma vez que, para elas, a relação com a terra não depende da reconhecimento estatal, apesar de ser função do Estado desapropriar a porção de terra, quando esta não age conforme os requisitos legais (Dantas, 2021).

²² Nas palavras de Feitosa (2021), as razões que impulsionaram o golpe contra a então chefe da República foram: em primeiro lugar, algumas realizações da Presidenta Dilma que influenciaram no aumento da hostilidade entre seus associados; em segundo, é sobre as jornadas de junho de 2013; em terceiro, sobre a derrota de Aécio Neves em 2014; e em quarto, evoca-se a rendição de Dilma, que alterou o seu plano de governo de maneira que atendessem seus adversários. Os motores da corrida que chegaria ao golpe de 2016 foram acionados pela derrocada do PSDB. Ressalta-se o protagonismo do PSDB no golpe de 2016, à medida que esse acontecimento contou com uma combinação de grupos como empresários, jornalistas, juristas, e figuras políticas como Michel Temer, Eduardo Cunha, Janaina Paschoal, Sergio Moro, Jair Bolsonaro. Na percepção do autor, o PSDB, frequentemente, é deixado de lado nas análises e comentários políticos acerca do seu envolvimento no processo de impedimento presidencial e de ataques à democracia. Naquele evento, o resultados das urnas eletrônicas não foi aceito pelos tucanos, a recontagem de votos foi solicitada ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a movimentação pelo impeachment foi articulada, agrupamentos de direita, como o Movimento Brasil Livre (MBL), foram financiados para protestarem pela saída à força da presidenta e, nisso, os tucanos compuseram o Governo Temer. Ademais, o Golpe de 2016 não aconteceu apenas motivado pelo embate econômico ou por enfrentamentos na institucionalidade política, mas foi provocado também por lutas culturais e por uma forte resposta em relação à conquista de direitos que, durante os governos petistas, determinados setores do corpo social vinham conseguindo. Além disso, tem-se a formação de uma força política no Brasil a partir dos anos 1990: os fundamentalistas religiosos. Nesse contexto, destaca-se o investimento das igrejas neopentecostais em prol da eleição de seus pastores. Tal corrente é constituída por evangélicos, bem como por membros da Igreja Católica, tendo como planejamento político a imponência de um conservadorismo moral, principalmente, às mulheres e à população LGBT.

A reportagem “ O primeiro assentamento popular do RN”, publicada no jornal “Brasil de Fato”, de 2019, de autoria de Sandra Guimarães, é uma matéria interessante sobre essa nova categoria. A escritora potiguar visitou o primeiro Assentamento Popular do RN, de nome Maria Aparecida. Segundo a matéria, a política de reforma agrária, na época, estava inerte e sem perspectiva de avanço sob o governo que atuava, o que impulsionou ações de autoafirmação, como assentamento popular por parte do MST. É nesse contexto que os militantes que construíram o até então acampamento Maria Aparecida, autodeclaram-se como “Assentamento Popular” e com as próprias forças seguem na luta do projeto de Reforma Agrária (Brasil de Fato, 2019)²³.

De acordo com o entrevistado desta pesquisa, entende-se também que a razão da denominação “assentamento popular” vem de poder popular, quando as ações são realizadas pelas próprias mãos das pessoas. É uma resposta à frustração causada pela espera por ações institucionais, que muitas vezes não se concretizam. Optar por agir por conta própria em vez de esperar indefinidamente reflete a iniciativa e a força da comunidade, caracterizando-se como uma ação popular. Nas palavras do entrevistado: “Vem de poder popular, né? Quando algo é feito pelas mãos das pessoas, né? Uma canseira de espera de que algo seja feito de acordo com a institucionalidade, e ela não vem, e acaba a gente... é algo fazer com as próprias mãos, né? E não esperar esse tempo todo, né? Se a gente estivesse esperando ainda lá fora, então, por ser uma iniciativa do povo, vem de popular” (Entrevista. Fernandes, 2024).

Portanto, é possível constatar que, embora o INCRA possua, enquanto autarquia pública, função de gerir, regular e fiscalizar a reforma agrária, bem como de órgão fiscal do cumprimento da função social da propriedade como princípio da política agrária no país, o órgão não tem conseguido cumprir com a política pública envolvendo o comando constitucional da reforma agrária.

Além da paralisação de vistorias, desapropriação, criação e fomento de assentamentos, como medida dos governos após o golpe de 2016 — que extinguiram, na prática, uma política pública já recuada e insuficiente —, pode-se somar ao contexto de garroteamento da reforma agrária a situação estrutural do próprio INCRA. Portanto, a estrutura de governança e o aumento da demanda de trabalho, combinados com a instabilidade financeira e as pressões sociais, resultam na precarização do órgão, afetando sua capacidade de atender às necessidades do campo e deteriorando sua eficácia.

²³ A Reforma Agrária é vista como uma estratégia para modificar a organização da ocupação territorial (Cabral, 2021).

No caso específico do INCRA, esses desafios se manifestam em dificuldades operacionais, burocráticas, financeiras e gerenciais, dadas as enormes responsabilidades de democratizar o acesso à terra. Como representante do governo na sociedade rural brasileira, o INCRA enfrenta o desafio de alcançar uma governança de qualidade, envolvendo não apenas seus gestores e servidores, mas toda a sociedade. A persistência desses problemas evidencia que a questão da reforma agrária no Brasil está longe de ser resolvida, aumentando a responsabilidade do Governo Federal de reduzir os conflitos decorrentes da desigual distribuição de terras e de renda e de impulsionar as mudanças sociais necessárias para a população rural.

Para Serafim (2020), a ascensão dos governos neodesenvolvimentistas (Lula e Dilma) oferece perspectivas de inclusão para determinados setores marginalizados da sociedade brasileira. No entanto, sua intervenção na reforma agrária foi notadamente limitada, devido à preservação do bloco de poder que garantia a manutenção da propriedade e a predominância do agronegócio. Neste contexto, observa-se que, por um lado, houve a exclusão da reforma agrária da agenda estatal, enquanto, por outro lado, segundo o MST (2013), houve o sucateamento e a marginalização das instituições incumbidas de atender às demandas da agricultura camponesa dentro do modelo de reforma agrária burguesa, tais como o INCRA, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI). Diante disso, tornou-se praticamente inviável a realização da luta pela reforma agrária no Brasil, tanto durante os governos liberais/neoliberais, quanto nos governos neodesenvolvimentistas "progressistas", e ainda menos no governo Bolsonaro, caracterizado por uma postura ultra neoliberal e neofascista.

Segundo as informações obtidas por meio do entrevistado, Aglailton Fernandes, pessoas que constroem o Assentamento Edvan Pinto tomaram precauções ao selecionar áreas para o assentamento, evitando locais próximos a estruturas como a estação de bombeamento de obras de ramais, para não interferir em possíveis retomadas de obras. Essa medida foi adotada para evitar conflitos que poderiam surgir, se o Edivan fosse considerado um obstáculo para a conclusão das obras (Entrevista. Fernandes, 2024).

Adicionalmente, ele informou que estão enfrentando um impasse em relação à efetivação da política de reforma agrária. Considerando as áreas desapropriadas pela União, a demanda agora é que o INCRA intervenha e transforme toda a área em um assentamento regular. Além disso, foi mencionado que no início do próximo mês será iniciado o processo de cadastramento das famílias. Anteriormente, o governo federal havia retirado essa atribuição do

INCRA, mas um novo decreto devolveu essa responsabilidade à Instituição. Prevê-se que, em abril, as equipes do INCRA cheguem à região oeste para cadastrar as famílias acampadas, o que representa um novo elemento na potencial efetivação da política de reforma agrária na região (Entrevista. Fernandes, 2024).

No que concerne a essa alteração de atribuições, é relevante destacar que a disposição que limitava a atuação do INCRA no que diz respeito ao cadastramento de famílias ocupadas é estabelecida pelo Decreto 9.311/2018. O dispositivo impactava diretamente na relação das famílias acampadas/assentadas e o Estado. Entre as alterações mais significativas continha a extinção da definição de “entidade representativa”, que anteriormente legitimava a relação organizativa, na qual as entidades poderiam ser beneficiadas através de título de domínio coletivo, no entanto essa possibilidade foi extinguida pelo referido decreto, ou seja, o processo de inscrição de beneficiários para a seleção passa a ser individualizado, o que impede a inscrição coletiva por meio de entidades representativas (Brasil, 2018).

Essa mudança não apenas prejudica o reconhecimento das famílias, mas também sua existência enquanto grupo coletivo com reivindicações específicas. Ademais, o decreto condicionava o reconhecimento de acampamentos à inscrição das famílias no CadÚnico, criando uma etapa burocrática adicional. Essa exigência, além de formalizar a situação de vulnerabilidade social, dificulta o reconhecimento das famílias acampadas como reivindicantes de direitos constitucionais e dos acampamentos como espaços de protagonismo na luta pela terra e na demanda por políticas públicas. Portanto, em consonância ao que foi informado pelo entrevistado, no que se refere à seleção de famílias, o presente dispositivo estabelecia que o INCRA deixaria de cadastrar os acampamentos, tornando as famílias acampadas menos visíveis nas classificações e na preferência dos possíveis beneficiários (Leite, Castro e Sauer, 2018).

No entanto, o processo de seleção das famílias para vagas em assentamento foi alterado pelo INCRA, por meio da mudança de um ato que legislava os passos de ingresso de novos beneficiários no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA). A Instrução Normativa nº 140, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de dezembro de 2023, apresenta as regras, requisitos e etapas da admissão de possíveis candidatos. A norma atende aos critérios de pontuação definidos no Decreto 11.637/2023, que estabelece valores diferenciados para famílias chefiadas por mulheres, jovens entre 18 e 29 anos e integrantes de acampamentos situados na mesma localidade na área de reforma agrária. Além disso, a alteração da instrução normativa, traz a retomada do cadastro de famílias acampadas em situação de vulnerabilidade social. A coleta de dados será realizada pelo Instituto por meio de levantamento em campo dos

acampamentos identificados e indicados pela Câmara de Conciliação Agrária ou outro órgão (INCRA, 2023).

Outrossim, dando continuidade as informações apresentadas pelo entrevistado, desde a última mudança do local do acampamento, em 2017, não foi recebida nenhuma notificação de saída da área, apenas alguns monitoramentos realizados por órgãos ambientais, para verificar se havia algum desmatamento. No entanto, nunca conseguiram avançar em negociações para destinar às famílias as áreas em que se estabeleceram, apesar das solicitações ao Governo do Estado e ao Governo Federal. Mesmo o Movimento solicitando reuniões desde o ano passado, ainda não conseguiram agendar uma reunião com o DNOCS, para discutir os perímetros. O INCRA informou, durante a última reunião de negociação, ocorrida em março de 2024, que estava prevista uma reunião na superintendência para discutir todas as áreas de perímetros ocupados, em busca de uma solução para a desapropriação. No entanto, ainda não foram fornecidos detalhes sobre o processo. A indicação agora é que o INCRA tente encontrar uma solução em colaboração com o DNOCS para desapropriar e criar um assentamento naquela área (Entrevista. Fernandes, 2024).

Nota-se que o positivismo jurídico ao se ater a uma suposta neutralidade, concentra-se na interpretação do Direito sendo apenas lei, e esta, como sendo um produto do Estado, evidenciando uma norma jurídica atrelada a um ato de poder. Dessa forma, a lei tende a ser reflexo dos interesses da classe social dominante, resultando, portanto, em uma construção jurídica que distancia a norma da realidade social e, conseqüentemente, afasta-se de uma ordem social mais justa. A lei, portanto, é a expressão verbal da normatividade de uma dominação que na verdade é exercida para manter ou colocar no poder uma determinada elite. O motivo subjacente é sempre de natureza econômica - a criação, amparo e fortalecimento de privilégios; e o Direito surge como instrumento para manipular essa realidade. A visão do Direito apenas como um sistema normativo tem falhado em alcançar seus objetivos mais justos. Isso é evidenciado pelo fato de que os ordenamentos jurídicos têm suprimido as aspirações legítimas da sociedade, institucionalizando mecanismos repressores que desestabilizam e fragmentam as bases sociais da estrutura existente (Farias, 1993).

Apesar disso, há uma intensa luta pela construção da cidadania²⁴ e reivindicação de direitos, bem como pela busca por instrumentos de organização, representação e participação nas estruturas econômico-sociais e políticas da sociedade. Seja nas periferias urbanas ou nas

²⁴ Na Constituição Federal (1988), a “Cidadania” é um dos fundamentos que regem o Estado Democrático de Direito Brasileiro.

áreas rurais, diversos grupos se empenham em afirmar o seu direito à cidadania e em organizar formas concretas de defesa e promoção de seus interesses²⁵. No campo, contra o processo de concentração da propriedade da terra, as organizações lutam contra expulsões arbitrárias e por reforma agrária. Embora em algumas ocasiões suas ações possam não estar em conformidade com a legislação em vigor, isso não implica que elas deixem de representar direitos legítimos (Júnior, 1993).

Portanto, entende-se que o Edivan Pinto, concretamente, é uma comunidade que se consolidou no território, através de práticas produtivas e de laços sociais, uma vez que os seus moradores residem na área há mais de 10 anos. Nesse sentido, sua retirada significaria abandonar seus lares e meios de subsistência, uma vez que são produtores locais e dependem do que cultivam para sobreviver. Remover essas pessoas de suas comunidades vai de encontro aos princípios da política de reforma agrária, representando uma violação da cidadania de toda uma comunidade. A sua relação entre comunidade e território estão intimamente ligadas à sua identidade e são irremediavelmente ligadas ao local específico, sendo difíceis de serem recriadas em outros lugares. Além disso, o Assentamento representa também a reivindicação do cumprimento da função social da propriedade, conforme previsto na legislação brasileira, bem como a luta pela reforma agrária, buscando garantir condições dignas de vida para as famílias, promovendo a agricultura familiar, a sustentabilidade e a justiça social.

²⁵ A injustiça e crueldade das relações sociais impostas pelas elites no Brasil e na América Latina, a conquista da terra — e, por consequência, dos direitos fundamentais e da instauração da democracia — recai sobre os ombros dos trabalhadores urbanos e rurais organizados. Isso ocorre porque nada ameaça os privilégios e a sobrevivência das classes dominantes a ponto de motivá-las a, por vontade própria, realizar mudanças estruturais no atual sistema de propriedade (Pressburger, 2002).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise apresentada ao longo deste estudo, é inegável a complexidade das questões relacionadas aos conflitos socioambientais resultantes da implantação de perímetros irrigados na região Nordeste, em especial o Perímetro Irrigado de Santa Cruz do Apodi. A partir das revisões bibliográficas e das investigações empreendidas, torna-se evidente a falta de eficiência nas ações de consulta prévia às comunidades afetadas, na harmonização dos projetos com o ecossistema, na regulação e na fiscalização de seus impactos. Isso compromete severamente a perspectiva de desenvolvimento associada a esse modelo. A modernização agrícola, apesar de beneficiar o comércio internacional e aumentar divisas, promove uma distribuição desigual de terra e de recursos naturais, como a água, resultando em violações dos direitos à saúde e ao meio ambiente. Além disso, contribui para a desqualificação dos modos de vida tradicionais, a precarização do trabalho e a geração de conflitos ambientais, ameaçando a paz nas comunidades (Rigotto *et al*, 2016).

A pesquisa realizada na primeira seção demonstra que as comunidades na região de Apodi-RN, ao terem acesso à terra, conseguem desenvolver um modo de vida produtivo, considerado satisfatório por elas. Se desejam melhorias, estas não pretendem abandonar a terra para abrir espaço a um projeto de desenvolvimento liderado pelo grande capital, no qual teriam, no máximo, uma inserção subordinada e precarizada. A avaliação da política pública de irrigação deveria considerar os impactos dos perímetros sobre o modo de vida, o trabalho, a saúde e o ambiente nesses territórios afetados, em vez de basear-se exclusivamente em aspectos econômicos "positivos" (Pontes *et al*, 2013).

Além disso, na segunda seção, com base em estudos bibliográficos e na visita ao assentamento popular Edvan Pinto, bem como na entrevista conduzida com um membro do movimento, foram delineadas as seguintes análises: o assentamento tem se destacado como um ponto de resistência contra o projeto de irrigação do PISCA, além de representar uma decisão política do MST na luta pela conquista da reforma agrária. Para os residentes de Edivan Pinto, que habitam a região, deixar suas moradias e meios de subsistência seria uma imposição leviana, visto que são agricultores locais e dependem do que cultivam para sustento. Deslocar essas pessoas de suas comunidades contraria os princípios da política de reforma agrária, configurando uma violação da cidadania de toda uma comunidade. A conexão entre a comunidade e o território é profundamente enraizada em sua identidade e está intrinsecamente ligada ao local explorado, tornando-se inviável de ser recriada em outras localidades.

Destaca-se que um dos objetivos da pesquisa foi analisar as decisões governamentais relacionadas à Política de Reforma Agrária e às demandas populares associadas ao assentamento popular Edivan Pinto. Entretanto, conforme mencionado anteriormente, ele é considerado um assentamento como resultado de uma decisão política da comunidade que forma o Edvan Pinto, alinhada com o conceito político e com a mobilização social trabalhados pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST). Formalmente, para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a área não é reconhecida como assentamento, portanto, não há medidas governamentais para consolidar o território para fins de reforma agrária até o momento, nem ordens de reintegração de posse desde sua ocupação na atual área.

Outrossim, constata-se que o positivismo jurídico enfatiza a lei como produto do Estado, refletindo os interesses da classe dominante. Isso distancia o Direito da realidade social, prejudicando a justiça e a paz. As leis são impostas pela elite para manter seus privilégios, resultando em ordens jurídicas que reprimem as aspirações sociais legítimas, em vez de promover a igualdade e a estabilidade social (Farias, 1993).

Apesar de não ser oficialmente reconhecido como assentamento, para as famílias, a área não é mais temporária, mas sim consolidada, pois sua relação com a terra não depende do reconhecimento estatal. Portanto, a existência do Assentamento Popular Edivan Pinto é emblemática, representando a resistência de toda uma região contra a precariedade do capital e reafirmando a luta do movimento pela reforma agrária.

Por fim, é essencial que a sociedade brasileira e as organizações democráticas busquem proteger o direito ao território social, garantindo a preservação da cultura, da história e da tradição de um povo, bem como as suas relações com o ambiente onde vivem. Isso implica em assegurar a permanência das comunidades em seus espaços físicos, reconhecendo sua importância simbólica, sua memória coletiva e seu modo de vida distintos.

REFERÊNCIAS

- ALEXANDRE, A. F.. **Atores e conflitos sócio-ambientais na esfera jurídico-estatal de Florianópolis-SC**. Revista de Ciências Humanas, Florianópolis, Ed. UFSC, n.26, p. 81-114, 1999. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/view/23838>. Acesso em 10 dez. 2023.
- BRASIL DE FATO. Artigo: **O primeiro assentamento popular do RN**. 2019. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/10/15/artigo-or-o-primeiro-assentamento-popular-do-r>. Acesso em 03 abr. 2024.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União. Brasília/DF, 05 out. 1988.
- BRASIL. **Decreto nº 9.309, de 15 de Março de 2018**. Brasília, Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9309.htm. Acesso em 03 abr. 2024.
- BRASIL. **Decreto nº 11.637, de 16 de Agosto de 2023**. Brasília, Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11637.htm. Acesso em 03 abr. 2024.
- CABRAL, A. A. O. **REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL: A REFORMA (IM)POSSÍVEL**. Dissertação. Doutorado em Geografia. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, Paraíba, 2021. Disponível em <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/24010>. Acesso em 10 dez. 2023.
- CASTRO, C. N. D. **Sobre a agricultura irrigada no semiárido: uma análise histórica e atual de diferentes opções de política**. Texto para Discussão, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.- Brasília : Rio de Janeiro : Ipea. 2018. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8286>. Acesso em 03 abr. 2024.
- CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT/RN). **Manifesto do Fórum do Campo Potiguar**. Disponível em: <https://rn.cut.org.br/noticias/manifesto-do-forum-do-campo-potiguar-e54c>. Acesso em: 07 abr. 2024.
- CENTRO SABIÁ. **Movimentos sociais denunciam assassinato de agricultores na Chapada do Apodi-RN**. 2014. Disponível em: <https://centrosabia.org.br/2014/05/14/movimentos-sociais-denunciam-assassinato-de-agricultores-na-chapada-do-apodi-rn/>. Acesso em: 01 abr. 2024.
- COSTA NETO , F. A. D.; NONATO, R. P. P. M.; SILVA, C. N. M. D. **Território harmônico pra que(m)?: O discurso governamental em contraposição aos conflitos do campo na Chapada do Apodi/RN**. Revista Campo-Território, Uberlândia, v. 15, n. 39 Dez., p. 37–53, 2020. DOI: 10.14393/RCT153903. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/campoterritorio/article/view/60293>. Acesso em: 31 mar. 2024.
- DANTAS, S. L. **A Territorialização da propriedade agrária no Litoral Sul da Paraíba: estudo de caso sobre o Assentamento Popular Arcanjo Belarmino**. 2021. 177 f. Universidade Federal da Paraíba. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. João Pessoa,

2021. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/22098>. Acesso em 10 abr. 2024.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS (DNOCS). **História.** 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/dnocs/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/historia>. Acesso em: 06 abr. 2024

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS (DNOCS). **Vem conhecer os caminhos do desenvolvimento no semiárido através dos perímetros irrigados do DNOCS.** 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/dnocs/pt-br/assuntos/noticias/vem-conhecer-os-caminhos-do-desenvolvimento-no-semiarido-atraves-dos-perimetros-irrigados-do-dnocs#:~:text=Cada%20per%C3%ADmetro%20irrigado%20compreende%20uma,esta%C3%A7%C3%B5es%20de%20bombeamento%20ou%20adutoras>. Acesso em: 06 de abr. 2024.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS (DNOCS). **Projeto de Irrigação Santa Cruz do Apodi será um marco no desenvolvimento da região.** 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/dnocs/pt-br/assuntos/noticias/noticia-site-antigo-2721>. Acesso em: 06 de abr. 2024.

FARIAS, M. E. M. D.; **As Ideologias e o direito: enfim, o que é direito?.** In: SOUZA JÚNIOR, J. G. D. Introdução Crítica ao Direito. Série O Direito Achado na Rua, V. 1. Brasília: Universidade de Brasília, 1993.

FRANÇA, D. P. I. D.; JÚNIOR, A. T. **Conflitos territoriais e resistências do trabalho no semiárido nordestino: o caso dos perímetros irrigados em Petrolina-PE.** 2016. Disponível em: https://www.eng2016.agb.org.br/resources/anais/7/1468279799_ARQUIVO_trabalhodoeng-finalizando.pdf. Acesso em 18 abr. 2024.

FEITOSA, C. **Brasil, Uma Democracia Em Colapso.** 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/twsGC8VckVgcpZSNtTdpB4M/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 08 abr 2024.

FLEXOR, G.; LEITE, S. **Mercado de terra, commodities boom e land grabbing no Brasil.** In: Renato S. Maluf, R. S.; Flexor, G. Questões agrárias, agrícolas e rurais [recurso eletrônico] : conjunturas e políticas públicas / organização- 1. ed - Rio de Janeiro : E-Papers, 2017. p. 20-38. Disponível em https://lemate.paginas.ufsc.br/files/2018/04/MalufR-FlexorG-Quest%C3%B5es-agr%C3%A1rias-e-agr%C3%ADcolas_colet%C3%A2nea.pdf. Acesso em 05 abr. 2024.

GOHN, M. D. G. **Teorias dos movimentos sociais. Paradigmas clássicos e contemporâneos.** Edições Loyola. São Paulo, 1997. Disponível em <https://flacso.org.br/files/2016/10/120184012-Maria-da-Gloria-Gohn-TEORIA-DOS-MOVIMENTOS-SOCIAIS-PARADIGMAS-CLASSICOS-E-CONTEMPORANEOS-1.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2023.

GOIS, S. C. C. **Os "projetos de morte" nas narrativas de agricultores do oeste do Rio Grande do Norte.** 2020. Disponível em <https://revista.historiaoral.org.br/index.php/rho/article/view/1055>. Acesso em: 15 dez. 2023.

HAESBAERT, R. **Concepções de território para entender a desterritorialização**. In: SANTOS, M. *et al.* Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial. 3.ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). **A Política**. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/a-politica>. Acesso em: 13 dez. 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) **O Incra**. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/o-incra>. Acesso em: 13 dez. 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). **Sobre o INCRA**. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/o-incra>. Acesso em: 28 mar. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). **Sobre o INCRA. Processo de seleção de famílias em assentamentos federais é alterado** 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/noticias/processo-de-selecao-de-familias-em-assentamentos-federais-e-alterado#:~:text=Com%20a%20edi%C3%A7%C3%A3o%20da%20instru%C3%A7%C3%A3o,Concilia%C3%A7%C3%A3o%20Agr%C3%A1ria%20ou%20outro%20%C3%B3rg%C3%A3o>. Acesso em: 27 mar. 2024.

LEITE, A. Z; CASTRO, L. F. P. D.; SAUER, S. **A questão Agrária no momento político brasileiro: liberalização e mercantilização da terra no estado mínimo de Temer**. Revista Okara: Geografia em debate, v.12, n.2, p. 247-274, 2018. <https://doi.org/10.22478/ufpb.1982-3878.2018v12n2.41316>. Disponível em: <https://www.periodicos.ufpb.br/index.php/okara/article/view/41316>. Acesso em 30 mar. 2024.

PALITOT, T. R. D. C. **Trabalhadoras rurais, resistências e agroecologia: como o direito conforma o conflito socioambiental na Chapada do Apodi/RN?**. 2017. 182 f. Dissertação - Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/15112>. Acesso em 25 mar. 2024.

PEREIRA, M. F. A. **Conflito socioambiental frente à implantação de perímetro irrigado na Chapada do Apodi/RN na perspectiva dos atingidos**. 2013. 177 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) - Universidade Federal do Ceará. Faculdade de Medicina, Fortaleza, 2013. Disponível em <http://repositorio.ufc.br/handle/riufc/8565>. Acesso em 10 abr. 2024.

PINTO, M. D. S. D. **O conflito socioambiental na chapada do Apodi/RN: uma disputa entre o agronegócio e a agricultura familiar**. 2018. 111f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) - Centro de Biociências, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/25520>. Acesso em 17 de nov. 2023.

PINTO, M. D. S. D.; BEZERRA, T. L. D. O. **A ATUAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS ENQUANTO ATORES COM PODER DE VETO: uma análise do conflito socioambiental da chapada do Apodi/RN**. In. ANDRADE, J. T. D. O *et al.* TEMAS

CONTEMPORÂNEOS DO DIREITO VOLUME II. Faculdade Católica do Rio Grande do Norte. Mossoró, 2022. Disponível em <https://catolicadorn.com.br/anais/93dddc0b-08ac-4caa-9022-bfb2b1b48d95.pdf>. Acesso em 17 abr. 2024.

PONTES, A.G.V. *et al.* **Os perímetros irrigados como estratégia geopolítica para o desenvolvimento do semiárido e suas implicações à saúde, ao trabalho e ao ambiente.** 2013. http://old.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232013001100012. Acesso em 13 dez. 2023.

PRESSBURGER, T. M. **A reforma inacabada.** In: MOLINA, M. C., NETO, F. D. C. T., JUNIOR, J. G. D. S. *O Direito Achado na Rua: Introdução Crítica ao Direito Agrário.* São Paulo: Ed. UnB, 2002, p. 114-119. Disponível em: <https://livros.unb.br/index.php/portal/catalog/book/116>. Acesso em 20 abr. 2024.

Projeto PPI. Chapada do Apodi (RN). Disponível em: <https://ppi.gov.br/projetos/chapada-do-apodi-rn/#:~:text=O%20per%C3%ADmetro%20tem%20uma%20%C3%A1rea,e%204.036%20%C3%A0%20%C2%AA%20Etapa>. Acesso em 02 abr. 2024.

RIGOTTO, R. M. *et al.* **PERÍMETROS IRRIGADOS E DIREITOS VIOLADOS NO CEARÁ E RIO GRANDE DO NORTE: “POR QUE A ÁGUA CHEGA E A GENTE TEM QUE SAIR?”.** PEGADA - A Revista da Geografia do Trabalho, [S. l.], v. 17, n. 2, 2017. DOI: 10.33026/peg.v17i2.4684. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/pegada/article/view/4684>. Acesso em: 4 dez. 2023.

SAUER, S.; LEITE, A. Z.; CASTRO, L. F. P. D. **Disputas por terra e direitos no campo.** In: SOUSA JUNIOR, J.G. D. *et al.* *O Direito Achado na Rua – volume 10. Introdução crítica ao direito como liberdade.* Brasília: OAB Editora, 2020. p. 693-716. Disponível em: <https://livros.unb.br/index.php/portal/catalog/book/116>. Acesso em 23 abr. 2024.

SANTOS, E. R. D. **Agricultura familiar camponesa e agroecologia em Apodi/RN: caminhos e desafios em contexto de conflito ambiental.** 2016. 165 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente)-Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2016. Disponível em: <http://repositorio.ufc.br/handle/riufc/23820>. Acesso em 04 dez. 2023.

SANTOS, M. **O dinheiro e o território.** In: SANTOS, M. *et al.* *Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial.* 3.ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

SERAFIM, J. L. D. **“A gente cultiva ela e ela cultiva a gente”: a função social da Terra na Reforma Agrária Popular do MST.** 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Federal Rural do Semiárido, Mossoró/RN, 2020. Disponível em <https://repositorio.ufersa.edu.br/items/c4c9ec5f-ee24-4a7c-b9dd-eb9bd33e397e>. Acesso em 13 dez. 2023.

SILVA, C. A. F. D. **Fronteira agrícola capitalista e ordenamento territorial.** In: SANTOS, M. *et al.* *Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial.* 3.ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

SOUZA JÚNIOR, J. G. D. **Um direito achado na rua: o direito de morar**. In: SOUZA JÚNIOR, J. G. D. *Introdução Crítica ao Direito. Série O Direito Achado na Rua*, V. 1. Brasília: Universidade de Brasília, 1993.

STÉDILE, J. P.; ESTEVAM, D. **A questão agrária no Brasil: o debate na década de 2000**. Editora Expressão Popular, 2013. Disponível em: <https://mst.org.br/download/a-questao-agraria-no-brasil-vol-7-o-debate-na-decada-de-2000/>. Acesso em 06 abril 2024.

TEIXEIRA, M. M. **Da recusa ao cativoiro às (r)existências de agricultores e agricultoras no chão e nos tempos do Apodi/RN**. 2016. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) – Universidade Federal do Rio de Janeiro. Disponível em <http://www.tramas.ufc.br/wp-content/uploads/2019/12/Cativeiros-e-Rexist%C3%A4ncias-MaianaMaia-VF-banca.pdf>. Acesso em 13 abr. 2024.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO. Boletim de Jurisprudência, Ano 2021, Número 02. p. 43-49. Disponível em: https://www5.trf5.jus.br/boletins/jurisprudencia/arquivos/A2021_02.pdf. Acesso em: 02 abr. 2024.

ANEXOS

Roteiro da entrevista semi-estruturada conduzida via Meet, para Aglailton Fernandes - Direção Estadual da Região Oeste do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra do Rio Grande do Norte, com apresentação do termo de livre consentimento esclarecido.

- 1) Qual é o estado atual do Perímetro Irrigado Santa Cruz de Apodi?
- 2) De que forma o perímetro foi introduzido à comunidade local?
- 3) Como ocorreu a oposição por parte da agricultura camponesa?
- 4) Quais compromissos o INCRA assumiu com Edivan Pinto?
- 5) Em que contexto o assentamento popular Edivan Pinto foi estabelecido?
- 6) Qual é a definição de Assentamento Popular?



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE DIREITO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Convidamos o (a) Sr. **Aglailton Barbosa Fernandes**, para participar da Pesquisa **“RESISTÊNCIA: O Assentamento Popular Edivan Pinto e o Conflito Socioambiental no Perímetro Irrigado de Santa Cruz do Apodi”**, sob a responsabilidade do/a pesquisador/a **Raissa Alves da Silva**, a qual pretende **analisar e compreender o estágio atual da política pública de reforma agrária no Assentamento Popular Edivan Pinto, localizado na Chapada do Apodi/RN, identificando os desafios e impactos em razão do conflito socioambiental causado pelo Perímetro Irrigado**. Sua participação é voluntária e se dará por meio de entrevista semi-estruturada via *meet*, com realização no dia 20 de março de 2024. Se depois de consentir a sua participação o/a Sr. **Aglailton Barbosa Fernandes** desistir de continuar participando, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, seja antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa. Para qualquer outra informação, o (a) Sr (a) poderá entrar em contato com o/a pesquisador/a através do seguinte e-mail: raissa.silva@alunos.ufersa.edu.br e/ou telefone (85)98626.7237.

CONSENTIMENTO PÓS-INFORMAÇÃO

Eu, **Aglailton Barbosa Fernandes**, fui informado sobre o que o/a pesquisador/a quer fazer e porque precisa da minha colaboração, e entendi a explicação. Por isso, eu concordo em participar da pesquisa, sabendo que não vou ganhar nada e que posso sair quando quiser. Este documento é emitido em duas vias originais, as quais serão assinadas por mim e pelo/a pesquisador/a, ficando uma via com cada um de nós.

Assinatura ou impressão datiloscópica do/da participante da pesquisa

Documento assinado digitalmente
RAISSA ALVES DA SILVA
Data: 16/04/2024 15:51:15-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Mossoró-RN, 20 de março de 2024.